



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano V | Edição nº 767

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano V | Edição nº 767

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar a pedido, a partir de 07 de março de 2024, **MARIA CRISTINA VEIGA MARTINS**, RG XX.517.53X-X, do cargo de Diretor de Escola, nomeada através da Portaria nº. 032, de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 142, DE 01 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, mediante Protocolo nº 641, Fls. 04, Livro 33;

CONSIDERANDO, parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias até 29 de maio de 2024, a contratação de **LETÍCIA NAVARRO DE OLIVEIRA**, RG XX.140.25X-X, Agente de Combate às Endemias - Temporária, contratada através da Portaria nº 835/2023, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 143, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Decisão Final da Autoridade no Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante a Portaria nº. 800/2023 em desfavor da então Conselheira Tutelar **Sílvia Togami Rodrigues**;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aplicar a pena de advertência, por escrito, à ex-Conselheira Tutelar **SÍLVIA TOGAMI RODRIGUES**, com fundamento no artigo 54, inciso I, c.c art. 56, *caput*, todos da Lei Municipal nº. 3.004/2023.

Artigo 2º. - A Seção de Pessoal anotarà no prontuário da ex-Conselheira a presente advertência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 144, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Decisão Final da Autoridade no Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante a Portaria nº. 788/2023 em desfavor da servidora pública municipal **LARISSA GOBETI SILVA** lotada no cargo de Cuidador/Educador;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Aplicar a pena de advertência, por escrito, à servidora pública municipal **LARISSA GOBETI SILVA** lotada no cargo de Cuidador/Educador, com fundamento no artigo 157, *caput*, c.c art. 150, incisos IV e XIV, todos da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

Artigo 2º. - A Seção de Pessoal anotarà no prontuário da servidora pública municipal a presente advertência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 008, de 15 de janeiro de 2024, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano V | Edição nº 767

Página 3 de 4

14.133/2021, os seguintes servidores:

Matheus Peres Lima;

Murilo Yamada Dias Fonseca.

Parágrafo único - Em licitações que ocorrerem pela modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) Matheus Peres Lima designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, o servidor Murilo Yamada Dias Fonseca.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Michele Galhardo;

Nilton César Lopes Santos.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções estão estabelecidas pelo Decreto nº 008, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Ano V | Edição nº 767

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

<u>Contratante</u>	-	Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Contratado</u>	-	Guarda Mirim de Santo Anastácio-SP
<u>Objeto</u>	-	Contratação de Prestação de Serviços relativos a intermediação de aprendizagem, por menor aprendiz da Guarda Mirim de Santo Anastácio.
<u>Assinatura</u>	-	16/02/2024
<u>Vigência</u>	-	16/02/2024 a 16/02/2025
<u>Valor</u>	-	R\$ 19.783,20 (ANUAL)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d11d-5301-498c-503d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 767, ano V, veiculado em 04 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 04/03/2024 às 08:00:59 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d11d-5301-498c-503d>